PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.312/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - A RUA I, DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, PASSA A DENOMINAR-SE "VEREADOR HERMILIO PEREIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua I, do Bairro Santa Terezinha, que inicia na Rua Rogério Retore e termina além do Posto Petrominas, passa a denominar-se Rua VEREADOR HERMILIO FERREIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -